

de Manaus, Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Informações nºs 251/2019/SGPES/SLP, 909/2019/SGPES/SLP, 1281/2019/SGPES/SLP, os Pareceres Jurídicos nºs 347/2019 e 3/2020 e demais informações constantes do Processo TRT nº MA-1029/2019, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor AUGUSTO SALDANHA BEZERRA, com vencimento no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Classe "C", Padrão NI-C13, nos termos dos arts. 186, III, "a", 188 e 189 da Lei nº 8.112/90, de 1990, e, art. 3º, incisos I, II, III e § único da EC nº 47/2005, bem como a garantia de que seus proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo devidas, ainda, as vantagens abaixo descritas que passarão a fazer parte dos respectivos proventos:

I - Gratificação Judiciária (GAJ), na ordem de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 13, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016;

II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (GATS), no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo que ocupa, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001;

III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - 10/10 (dez décimos) das funções comissionadas enumeradas a seguir: 8/10 (oito décimos) de FC-04 (Assistente de Diretor) e 2/10 (dois décimos) de FC-05 (Assistente de Diretor), nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, e,

IV - Adicional de Qualificação (AQ), na ordem de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo, pela Especialização em Direito e Processo do Trabalho, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016, e

V - Isenção de Imposto de Renda, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 e art. 6º, inciso II, c/c o § 4º, I, a, da IN RFB nº 1500/2014, ou seja, a contar da data da aposentadoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAIRTO JOSÉ VELOSO

#### RESOLUÇÃO Nº 75, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora Regional; José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, dos Juizes Convocados Adilson Maciel Dantas, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 054/2020 e as informações constantes do Processo TRT nº MA-44/2020, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor FREDERICO MARQUES LIMONGI, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, nos termos dos arts. 186, III, a, 188 e 189 da Lei 8.112/90 e, art. 4º da EC nº 103/2019, bem como a garantia de que seus proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo devidas, ainda, as vantagens abaixo descritas que passarão a fazer parte dos respectivos proventos:

I - Gratificação Judiciária (GAJ), na ordem de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 13, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016; e,

II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (GATS), no percentual de 14% (quatorze por cento), sobre o vencimento básico do cargo que ocupa, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAIRTO JOSÉ VELOSO

#### RESOLUÇÃO Nº 78, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora Regional; José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, dos Juizes Convocados Adilson Maciel Dantas, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 199/2020/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico nº 52/2020 e demais informações constantes do Processo TRT nº DP-1525/2020, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora aposentada EDVAN MARINHO DE SOUZA referente à isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 8-11-2019, data do diagnóstico da doença, conforme enuncia o art. 6º, II e §4º, I, c da IN 1500/2014 da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esclarecer, quanto ao pleito de isenção parcial da contribuição previdenciária, que deve ser observada a decisão de 23-1-2020 do Ministro João Batista Britto Pereira, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que, em medida liminar, determinou "aos Tribunais Regionais do Trabalho que observem a anterioridade nonagesimal para aplicação dos efeitos da revogação da isenção tributária operada pelo art. 35 da Emenda Constitucional 103 de 2019, observada a compensação das contribuições já eventualmente recolhidas a maior com as contribuições vincendas, aplicando-se as regras de cálculo da redação originária do art. 40, §21, da Constituição da República, até março de 2020".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAIRTO JOSÉ VELOSO

#### RESOLUÇÃO Nº 88, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora Regional; José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, dos Juizes Convocados Adilson Maciel Dantas, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 049/2020 e as informações constantes do Processo TRT nº MA-1456/2012, resolve:

Art. 1º Converter a remoção para o TRT15 da servidora JULIANA BRASIL DO AMARAL SILVA, em licença para acompanhar cônjuge por prazo indeterminado, com remuneração, em regime prioritário de teletrabalho no TRT11 (órgão de origem), com fulcro no art. 84 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 5º, II, "e", da Resolução CNI nº 237/2016 e art. 5º, I, "e" da Resolução CSJT nº 151/2016, esclarecendo ser desnecessária a concessão de trânsito, tendo em vista que a servidora não se deslocará do local em que atualmente reside em Campinas-SP (fora da jurisdição do TRT11, bem como concessão de ajuda de custo).

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários, quanto à comunicação ao TRT da 15ª Região, bem como quanto a concessão de teletrabalho à referida servidora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAIRTO JOSÉ VELOSO

#### RESOLUÇÃO Nº 89, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora Regional; José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, dos Juizes Convocados Adilson Maciel Dantas, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Acórdão nº 482/2020 - TCU - 1ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria do servidor ANCHISES PEREIRA DE MELO, determinado a emissão de novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade;

CONSIDERANDO a Informação nº 239/2020/SGPES/SLP e o que consta do Processo TRT nº MA-1413/2014, resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa nº 69/2015/TRT11, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor ANCHISES PEREIRA DE MELO, em cumprimento ao Acórdão 482/2020/TCU-1ª Câmara, para excluir a vantagem da opção prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94 (percepção de 65% da opção da função comissionada de motorista especializado - FC-03, com base no art. 193, da Lei nº 8.112/90, e no Acórdão nº 2076/2005/TCU/Plenário), cessando os pagamentos decorrentes do ato impugnado e dispensando a devolução dos valores percebidos indevidamente, por força do que determina o Enunciado da Súmula 106 do TCU.

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 69/2015/T11, que passa a ter a seguinte redação: "Conceder ao servidor ANCHISES PEREIRA DE MELO, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, com base na remuneração do atual cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Transporte, Classe C, Padrão NI-C13, com base no art.40, §1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c EC 70/2012 e a Orientação Normativa MPS/SPS 01/2012, bem como as seguintes vantagens: 17% (dezesete por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001; Vantagem da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, com fulcro no art. 13, § 1º, III, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012; Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º c/c o 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003; conversão em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de 10/10 (dez décimos) pelo exercício das seguintes funções comissionadas: 6/10 (seis décimos) da FC-03, de Motorista Especializado e 4/10 (quatro décimos) da FC-02, de Agente Especializado, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90. O servidor ainda fará jus à isenção do imposto de renda, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e, da Instrução Normativa SRF nº 15/2001 (art.5º, XII e §2º, inciso III), bem como, o benefício do teto dobrado da Previdência Social, nos termos do §21, do art. 40, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/2005".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAIRTO JOSÉ VELOSO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 232, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n. 22/2020/TRT14/SEJUD, (doc. 1 do Proad n. 1899/2020);

CONSIDERANDO a Informação Nº 037/2020/SGEP/STPLRR e demais expedientes juntados ao referido proad;

CONSIDERANDO a existência de lastro financeiro referente à função comissionada de Chefe da Seção de Ensino a Distância - FC-5 da Secretaria Executiva da Escola Judicial, em decorrência da edição da Portaria GP n. 20/2020, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIAN FERREIRA COUTINHO, Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe: B, Padrão: 7, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Ensino a Distância - FC-5 da Secretaria Executiva da Escola Judicial, com efeitos a partir da data da publicação.

Des. OSMAR J. BARNEZE

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO RETIFICAÇÃO

No Ato nº 16/2015-SLP, de 12/2/2015, publicado no Diário Oficial da União de 27/2/2015, Seção 2, página 87, com o fim de excluir do fundamento legal a vantagem do artigo 193 da Lei nº 8.112/90, correspondente ao valor da opção da Função Comissionada FC-05, com efeitos financeiros a partir de 8/2/2020 (data posterior àquela em que o TRT da 15ª Região foi identificado acerca do Acórdão 483/2020 - TCU - 1ª Câmara), consoante o subitem 9.2 daquela decisão.



DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

## PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 2020

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 131 - Dispensar, a partir da publicação desta portaria, ROSEMARY KANAI MURATA, Servidora Pública Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para este Tribunal, da função comissionada de Assistente FC-02, na Vara do Trabalho de Araras.

Nº 132 - Designar, a partir da publicação desta portaria, MARIA LUCIA ALVES CAVALCANTE, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Araras, à disposição deste Tribunal, lotada na Vara do Trabalho da referida cidade, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, dispensando-a da função comissionada de Executante FC-01.

Nº 133 - Designar, a partir da publicação desta portaria, as servidoras abaixo, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotadas no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, para:

- TALITA VENTURINI BUSSAGLIA AMHAZ, Analista Judiciário, área Judiciária, exercer a função comissionada de Assistente FC-02, dispensando RENATA CRISTINA TORRES DE CARVALHO MARQUES;  
- ADRIANA DONADON GUEDES RIOS, Técnico Judiciário, área Administrativa, exercer a função comissionada de Assistente Técnico de Gabinete de Desembargador FC-04, dispensando TALITA VENTURINI BUSSAGLIA AMHAZ;  
- RENATA CRISTINA TORRES DE CARVALHO MARQUES, Analista Judiciário, área Judiciária, exercer a função comissionada de Assistente Gabinete FC-05, dispensando ADRIANA DONADON GUEDES RIOS.

Nº 134 - Designar, a partir da publicação desta portaria, os servidores abaixo, Analistas Judiciários, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotados no Gabinete do Desembargador do Trabalho Samuel Hugo Lima, para:

- CARLOS ROBERTO RAHAL FARHAT, exercer a função comissionada de Assistente FC-02, dispensando MATEUS NISHIMURA GEBRIN;  
- MATEUS NISHIMURA GEBRIN, exercer a função comissionada de Assistente Administrativo FC-03, dispensando DIEGO MILANI COUTINHO;  
- DIEGO MILANI COUTINHO, exercer a função comissionada de Assistente Técnico de Gabinete de Desembargador FC-04, dispensando CARLOS ROBERTO RAHAL FARHAT.

Nº 135 - Designar, a partir da publicação desta portaria, NORBERTO PINATO FILHO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, dispensando ELEONORA ANGELA DE MATOS FIORAMONTI.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

## PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 2020

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 57 - DISPENSAR Abimael Rondon do Nascimento, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE TÉCNICO - FC-03, do(a) Setor de Informações Funcionais, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Chefe de Setor - FC-04, do Setor de Contratos e Benefícios.

Nº 60 - DISPENSAR José Marcos Santos, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de CHEFE DE SETOR - FC-04 do (a) Setor de Contratos e Benefícios.

SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 463, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07 e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõe sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 18329/2019, resolve:

Art. 1º Remover o servidor RICARDO BATISTA MACHADO, ocupante do cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, mediante permuta com o servidor AILTON DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal.

Art. 2º Lotar o servidor AILTON DA SILVA SANTOS na Gerência de Contabilidade.  
Art. 3º Conceder ao servidor RICARDO BATISTA MACHADO período de trânsito de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Cessar os efeitos da Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 296/2020, de 12 de fevereiro de 2020, a qual designou o servidor RICARDO BATISTA MACHADO como substituto da titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Pagamento de Diárias), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Contabilidade, exercida pela servidora EDILEUSA CHAGAS DE OLIVEIRA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO PIMENTA

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

## PORTARIA Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a servidora Fabíola Borges Corrêa, Gerente da Ouvidoria do Conselho Federal de Psicologia encontra-se em licença maternidade no período de 14/02/2020 a 11/08/2020; resolve:

Art. 1º - Designar André Luis Soares e Silva Pereira, substituto a Fabíola Borges Corrêa para o cargo comissionado de Gerente da Ouvidoria do Conselho Federal de Psicologia, pelo período de sua licença.

Art. 2º - O cargo em referência é considerado de confiança, de livre nomeação e exoneração, cujas atribuições, dentre outras, estão previstas no Plano de Carreiras, Cargos e Salários, sendo que será procedida a anotação na Carteira de Trabalho, cujas condições de trabalho respeitarão a legislação vigente relativa a cargos desta natureza, bem como o PCCS.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2020.

ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NOBREGA

## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA DA 6ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 32, DE 3 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia das 6ª. Região - CRB-6, Conselheira Marília de Abreu Martins de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais e normativas, resolve,

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de RAFAEL DE ANDRADE PENIDO, habilitado no Concurso Público para Bibliotecário Fiscal do Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região, objeto do Edital nº 01/2019, nomeado através da Portaria nº 026, de 11/02/2020, publicada no D.O.U. em 14/02/2020, seção 2, página 79, para o cargo de Bibliotecário Fiscal, pois o candidato nomeado não tomou posse dentro do prazo legal.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA DE ABREU MARTINS DE PAIVA

## PORTARIA Nº 36, DE 4 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia das 6ª. Região - CRB-6, Conselheira Marília de Abreu Martins de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais e normativas, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, NADIA ANDRADE RODRIGUES DE SENA, para o emprego de Bibliotecário Fiscal, do quadro deste Conselho, aprovada em 4º lugar, referente ao edital nº 01/2019.

Art. 2º - Deverá a candidata apresentar a documentação que se refere o item 16.2.2 do edital supramencionado, em até 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria, para posterior posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA DE ABREU MARTINS DE PAIVA

## PORTARIA Nº 37, DE 4 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia das 6ª. Região - CRB-6, Conselheira Marília de Abreu Martins de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais e normativas, resolve,

Art. 1º - Exonerar a pedido, GISELE SOLANGE ARAUJO DE GOMES MARTINS, portadora da carteira de trabalho nº 3921842 S-002-0/MG, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

MARÍLIA DE ABREU MARTINS DE PAIVA

## PORTARIA Nº 38, DE 4 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia das 6ª. Região - CRB-6, Conselheira Marília de Abreu Martins de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais e normativas, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, YASMIN TEIXEIRA SOUZA, para o emprego de Auxiliar Administrativo, do quadro deste Conselho, aprovada em 2º lugar, referente ao edital nº 01/2019.

Art. 2º - Deverá a candidata apresentar a documentação que se refere o item 16.2.2 do edital supramencionado, em até 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria, para posterior posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA DE ABREU MARTINS DE PAIVA

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

## PORTARIA Nº 196, DE 3 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA em conjunto com a Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno do Coren-BA, aprovado pela Decisão Coren-BA nº 017, de 06 de dezembro de 2018, e homologado pela Decisão Cofen nº 003, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 612/2019, que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem em seu Art.19, caput e §1º, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Eleitoral das Eleições do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia - Coren-BA para o triênio 2021/2023, composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

Rafaela Magalhães Manot Sarrat Lobo - Coren-BA 144582-ENF

Marilane Almeida Lima - Coren-BA 54772-ENF

Washington Souza dos Santos - Coren-BA 302756-TE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser, conforme disposição do § 1º do art. 19 da Resolução Cofen nº 612/2019, publicada no Diário Oficial da União, jornal de grande circulação e no Portal do Coren-BA.

MARIA INEZ MORAIS ALVES DE FARIAS

Presidente do Conselho

KEYLA DA SILVEIRA PINTO

Primeira Secretária

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60, de 11 de novembro de 1960; Considerando o disposto na Lei 8.666/93, resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do CRF/BA, para o exercício de 2020, assim composta:

Tâmara Vieira Cavalcanti - Presidente

Maria de Fátima Pereira dos Santos

Karoline Brito Oliveira

Pedro Paulo Salgado - Suplente

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2020, ficando revogada a Portaria nº 003/2019.

ÁLÁN OLIVEIRA DE BRITO

